Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.100 /

"OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DA RUA DAS RECORDAÇÕES, SITUADA ENTRE OS BAIRROS SANTO ANDRÈ E NOVA APARECIDA ."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica oficializada a denominação ' Rua das Recordações, com início na Rua São Thomas de Aquino, Bairro Santo André e término na Alameda Nova Oriente, Bairro Nova Aparecida, que interliga' os Bairros Santo André e Nova Aparecida.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE MAIO DE 1992.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º
º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 625, de 24 / 05 /92.